



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL.

REQUERIMENTO N° , DE 2017.
(Do Sr. Alceu Moreira)

Requer a realização de audiência pública, em data a ser definida, para debater procedimentos a serem adotados e estabelecer diretrizes específicas para o registro de produtos biológicos, para uso em controle biológico de pragas na agricultura.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, e dos artigos 24, III; 32, I, “a”; 117, VIII; e 255 a 258, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requeiro** a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em audiência pública, a realizar-se em data a ser definida, posteriormente, para debater procedimentos a serem adotados e estabelecer diretrizes específicas para o registro de produtos biológicos, para uso em controle biológico de pragas na agricultura.

Neste sentido sugerimos as seguintes entidades e/ou Órgãos:

- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária;
- ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária
- IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;
- Biofábrica - Desenvolvimento de processos produtivos e legalização de produtos. ICB BIOAGRITEC Ltda/RS - Dra. Biol. Aida T. S. Matsumura;
- UFRGS/RS - Departamento de Fitossanidade, Faculdade de Agronomia, Agronômica - Laboratório de Diagnóstico Fitossanitário e Consultoria/RS;
- SANTAGRO - Santa Cruz Agrícola Comercial Ltda/RS;
- COTRIJAL- Cooperativa Agropecuária e Industrial/RS;
- Biosul Fertilizantes Ltda/RS;

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo discutir procedimentos a serem adotados e estabelecer diretrizes específicas para o registro de produtos biológicos, para uso em controle biológico de pragas na agricultura.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL.

Atualmente, enfrentamos a falta de padronização nos critérios de análise dos processos. Esta discordância de entendimento gera, muitas vezes, interpretações pessoais, bem como morosidade na análise e emissão de pereceres dos processos que podem chegar, em média, a 6 anos para efetivação da liberação destes produtos.

Além de padronizar o procedimento, o debate visa adequar e estabelecer critérios específicos para a normatização e legalização a serem considerados para o registro de produtos biológicos.

Importante mencionar, que os colegas parlamentares podem, caso entenderem necessário, sugerir outros nomes, visando aprimorar as entidades sugeridas anteriormente.

Assim, consideramos de fundamental importância ouvirmos os representantes mencionados.

Sala da Comissão, em 12 de junho de 2017.

Alceu Moreira
Deputado Federal (PMDB-RS)